



GABINETE DO VEREADOR WILSON PABLITON - PSD

INDICAÇÃO Nº 004

ANO 2025

AUTOR: VEREADOR WILSON PABLITON - PSD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO À ESTRUTURA ATUAL DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR NONATO

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

APROVAÇÃO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 15/10/2025
SEC. LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve, vem nos termos Regimentais Vigentes desta Casa, depois de ouvido Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICAR** na forma Regimental ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, que sejam envidados esforços para a construção de uma nova unidade escolar, a fim de substituir e modernizar as instalações da atual Escola Municipal Pastor Nonato.

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a educação é um direito social fundamental, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, sendo dever do Estado assegurar sua oferta com qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, estabelece a garantia de padrão mínimo de qualidade do ensino, inclusive quanto à infraestrutura física e aos recursos pedagógicos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manicoré impõe ao Poder Público o dever de assegurar condições dignas e apropriadas ao desenvolvimento do ensino municipal, inclusive mediante a construção e manutenção de prédios escolares;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Pr. Nonato atende atualmente 232 alunos do Ensino Fundamental I, distribuídos em 5 turmas, e conta com 16 professores e equipe pedagógica dedicada.



CONSIDERANDO que o prédio apresenta deficiências estruturais, incluindo infiltrações, descascamento de paredes, portas danificadas e banheiros em más condições, que comprometem o bem-estar dos alunos e profissionais.

CONSIDERANDO que, embora tenham sido feitos avanços como a climatização das salas, os problemas de infraestrutura persistem e indicam limitações físicas do prédio atual, tornando mais viável e econômico a construção de um novo espaço escolar;

CONSIDERANDO que a melhoria das instalações escolares é uma obrigação do poder público, conforme preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Manicoré, em especial no que tange à dotação das escolas públicas com infraestrutura adequada para seu pleno funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da visita técnica realizada no dia 06 de março de 2025, conforme relatório elaborado por este vereador, foram identificadas condições estruturais que comprometem significativamente o ambiente escolar da Escola Municipal Pr. Nonato, destacando-se:

- Infiltrações em diversas salas de aula, com danos visíveis nas paredes;
- Portas sem fechaduras, comprometendo a segurança e a privacidade de alunos e professores;
- Instalações sanitárias em estado precário, exigindo reparos urgentes;
- Falta de manutenção preventiva em equipamentos, como aparelhos de ar-condicionado;
- Ausência de ações estruturantes que garantam a conservação do prédio escolar.

Apesar das limitações físicas encontradas, a escola tem se mantido ativa e comprometida com a formação dos alunos, graças ao esforço dos profissionais e da gestão pedagógica. No entanto, é imprescindível que o Poder Público invista na construção de uma nova unidade escolar, com infraestrutura adequada e compatível com as exigências legais e educacionais, assegurando, assim, um ambiente saudável, seguro e estimulante ao processo de ensino-aprendizagem.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de Manicoré, especialmente em seus dispositivos que tratam da competência do Município:

• **Art. 8º, inciso XLIV:** “Dotar as escolas públicas das Zonas Urbana e Rural em condições físicas para que possam funcionar plenamente.”

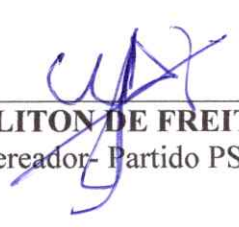
• **Art. 8º, inciso V:** “Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil, em creche e pré-escola.”

• **Art. 8º, inciso IX:** “Dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais, incluindo a educação.”

Além disso, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, é de competência do vereador apresentar proposições que atendam às necessidades da população, sendo a Indicação o instrumento adequado para tal finalidade (Art. 17, inciso III, do Regimento Interno).

Diante do exposto, sugere-se que a construção da nova unidade escolar seja incluída no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de garantir a previsão de recursos financeiros necessários para a realização da obra. Haja vista que presente Indicação visa assegurar o direito à educação de qualidade, por meio de instalações condizentes com a realidade e as demandas da comunidade escolar local.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 15 de abril de 2025.


WILSON PABLITON DE FREITAS FRANÇAS
Vereador- Partido PSD.



Relatório de Visita à Escola Municipal Pr. Nonato

Data da Visita: 06 de março de 2025

Localização: Bairro Laura Vicuña

Coordenador Pedagógico: Peron de Melo de Oliveira

Tipo de Ensino: Fundamental I (1º ao 5º ano)

Número de Turmas: 5 (manhã e tarde)

Corpo Docente: 16 Professores

Quantidade de Alunos: 232

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 15/04/2025
SEC. LEGISLATIVO

1. Objetivo da Visita

O objetivo da visita foi conhecer o espaço físico da Escola Municipal Pr. Nonato e avaliar as condições oferecidas aos profissionais e alunos, com o intuito de identificar possíveis melhorias que possam ser implementadas. Essa iniciativa reforça a importância da fiscalização parlamentar e destaca tanto os avanços promovidos pelo Executivo Municipal quanto os desafios que ainda persistem na unidade escolar.

2. Observações Realizadas

Durante a visita, foram identificados progressos notáveis, mas também deficiências que precisam ser corrigidas:

- **Estrutura Física:**

- A escola conta com espaços amplos e uma estrutura que, quando bem conservada, favorece um ambiente adequado para o ensino. No entanto, foram constatadas infiltrações e descascamento nas paredes, comprometendo a segurança e o bem-estar dos alunos.
- Algumas portas estavam sem fechaduras, o que afeta a segurança e a privacidade de alunos e professores.

- **Equipamentos:**

- *Ar-Condicionado:* A instalação do sistema de climatização é um ponto positivo e demonstra um esforço da gestão em proporcionar conforto térmico aos estudantes. No entanto, a falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos aparelhos a longo prazo, sendo necessária uma atenção contínua para evitar problemas futuros.

- **Banheiros:**

- A existência de banheiros para os alunos é um aspecto fundamental, mas sua condição exige reparos urgentes. Melhorias na infraestrutura sanitária são essenciais para garantir a dignidade e o bem-estar dos estudantes e funcionários.

[Assinatura]

*Recebido
13/03/25
[Assinatura]*



3. Conclusão

A Escola Municipal Pr. Nonato desempenha um papel fundamental na formação das crianças, e é justo reconhecer as iniciativas do Executivo Municipal que trouxeram avanços, como a climatização das salas e a ampliação do número de turmas. Entretanto, a visita evidenciou a necessidade de uma gestão mais atenta à manutenção preventiva e corretiva, para evitar que pequenos problemas estruturais se tornem questões críticas no futuro.

O Executivo Municipal demonstra compromisso com a educação ao implementar melhorias, mas é imprescindível que essas ações sejam contínuas e acompanhadas de um planejamento eficaz para atender às demandas estruturais e garantir um ambiente escolar seguro e de qualidade.

Diante desse cenário, reafirmo meu compromisso com a fiscalização e o encaminhamento das demandas ao Executivo, cobrando soluções ágeis e efetivas para que a educação municipal avance cada vez mais. O futuro das nossas crianças depende de um compromisso real com a melhoria das condições escolares, e essa responsabilidade deve ser compartilhada por toda a gestão pública.

WILSON PABLITON DE FREITAS FRANÇA

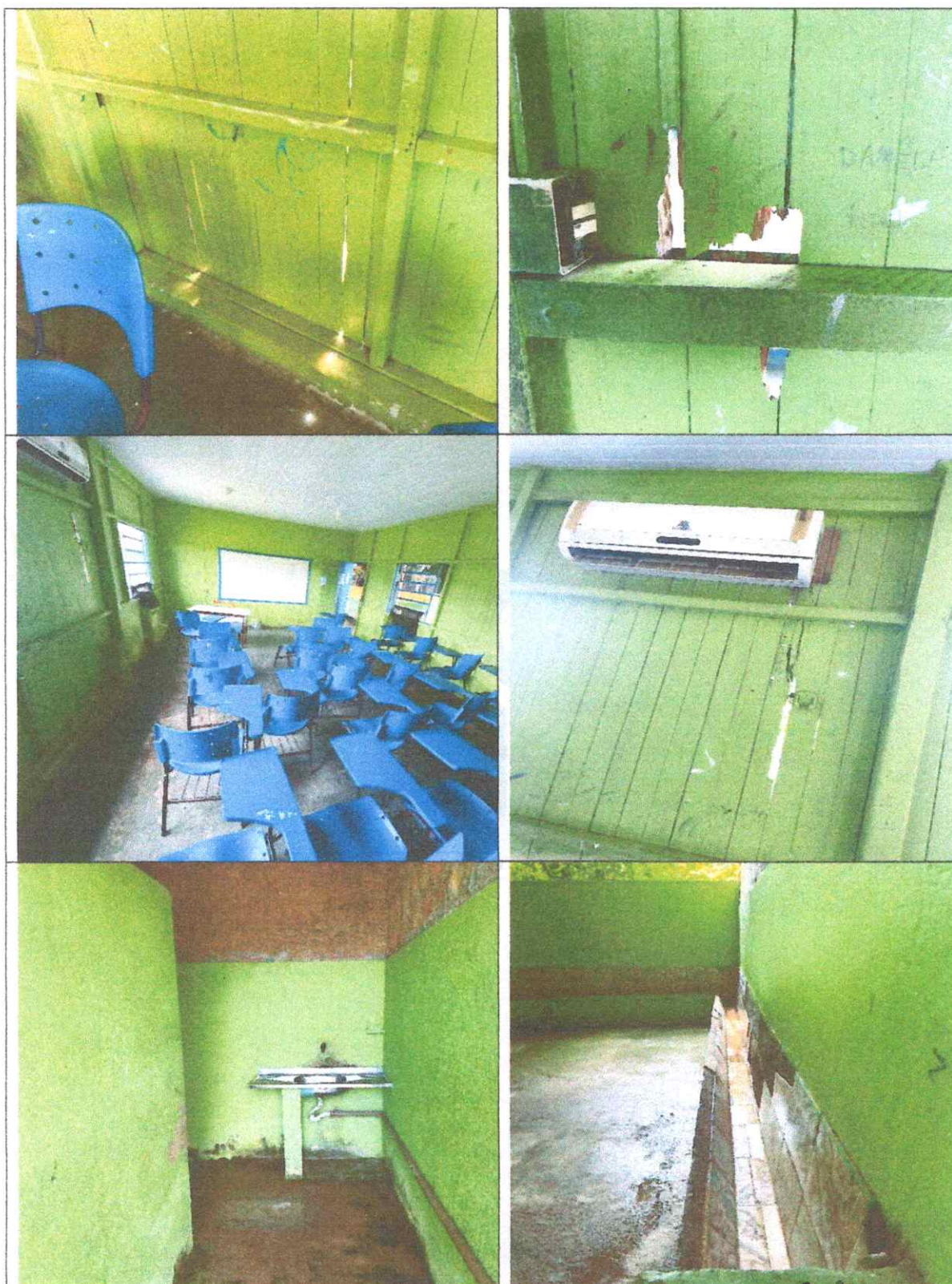
VEREADOR-PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

WILSON PABLITON DE F. FRANÇA
VEREADOR
CPF: 900.400.782-34



MUNICÍPIO DE MANICORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
VEREADOR WILSON PABLITON

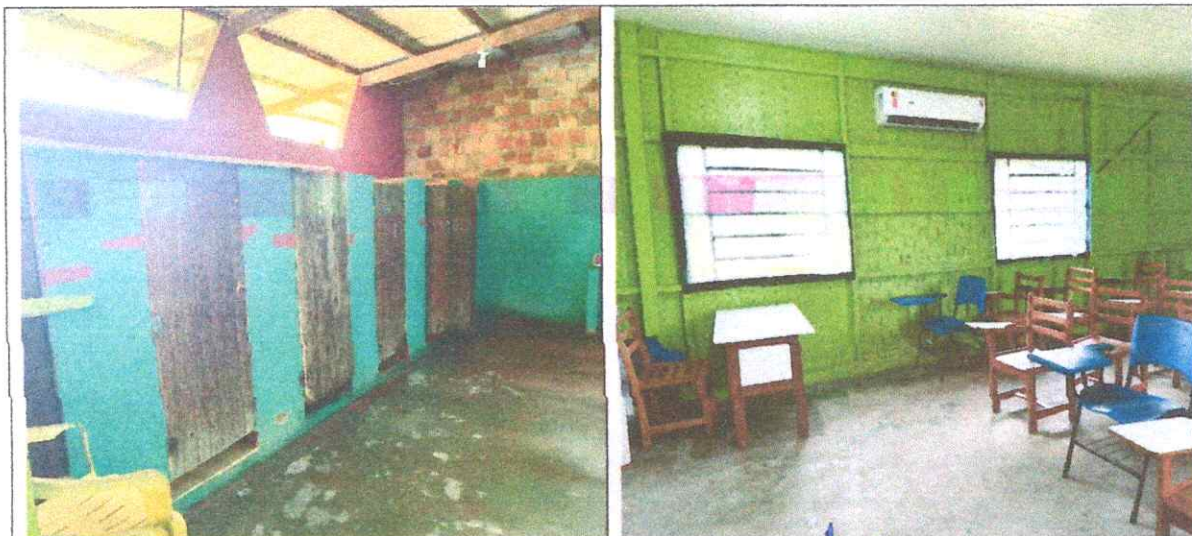


Handwritten signature





MUNICÍPIO DE MANICORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
VEREADOR WILSON PABLITON



Handwritten signature in blue ink.

